Dossiê da emenda Pix 202440330004

Plano de ação 09032024-069554 - gerado em 25/11/2026

AMARELO - Evidência parcial

Execução declarada pelo ente: relatório de gestão entregue no Transferegov declara R$ 100.000,00 executados (100% do repassado). Nenhum documento independente (contrato ou contratação) foi localizado nas fontes consultadas; a declaração não substitui o documento. Contabilidade do ente (SICONFI, até 09/2026): 44% das emendas Pix recebidas até 03/04/2026 empenhadas. Alertas: A1 - Pago há mais que o prazo de referência sem contratação ou contrato nas fontes que cobrem o ente; A4 - Menos de 70% do valor em despesas de capital (art. 166-A da Constituição); A5 - Contrato do ente no período com objeto diferente do objeto da emenda.

Dados da emenda

Parlamentar	Lucas Redecker
Beneficiário	MUNICIPIO DE BAGE (RS)
Município / IBGE	Bagé / 4301602
População (IBGE)	121929
Valor previsto	R$ 100.000,00
Custeio / investimento	R$ 100.000,00 / R$ 0,00
Valor repassado	R$ 100.000,00
Primeiro pagamento	2024-12-13
Objeto declarado	Repasse de custeio para a União Espírita Bageense Caminho da Luz (Entidade privada). Esse projeto tem como objetivo a realização de atividades de assistência através de apoio psicológico a grupos em vulnerabilidade social, oferecendo apoio psicológico, promovendo fortalecimento emocional, resiliência e o bem-estar mental, visando a redução dos impactos negativos da adversidade e promoção de uma melhor qualidade de vida para os participantes. O projeto tem como foco criar um grupo com 10 participantes, e trabalhar a inclusão, envolvendo o fortalecimento da autoestima e no apoio à saúde mental, além de promover a acessibilidade e a autonomia, conforme Plano de Trabalho em anexo. A entidade beneficiada (União Espírita Bageense Caminho da Luz, possui cadastro no CNEAS, conforme anexo.

Análise assistida por IA

Análise assistida

1. Objeto e repasse. A emenda nº 202440330004 (parlamentar Lucas Redecker; plano de ação 09032024-069554) prevê repasse de custeio do Município de Bagé/RS à União Espírita Bageense Caminho da Luz, entidade privada. O projeto "Fortalecendo Vidas" oferece apoio psicológico a um grupo de 10 participantes em situação de vulnerabilidade social. As metas são a contratação de equipe técnica (coordenadora, psicóloga e assistente social) e a aquisição de material de expediente. O valor previsto é de R$ 100.000,00, todo em custeio. O repasse integral foi feito em 13/12/2024 (OB 2024OB008963). Fontes: [dados básicos](https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/69554/dados-basicos), [plano de trabalho](https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/69554/plano-trabalho) e [Portal da Transparência](https://portaldatransparencia.gov.br/emendas/detalhe?codigoEmenda=202440330004).

2. O que as fontes mostram sobre a execução. O relatório de gestão parcial, registrado no Transferegov em 26/06/2026, declara R$ 100.000,00 executados (100% do repassado) e R$ 0,00 pendentes ([relatório de gestão](https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/69554/relatorio-gestao)). Trata-se de declaração do próprio ente. Nenhum contrato, convênio, termo de fomento ou contratação ligado ao objeto foi localizado nas fontes consultadas. Foram avaliados quatro contratos do município no período, e nenhum foi considerado compatível com a emenda:
- Compra de veículo picape para assistentes sociais do Bolsa Família, R$ 123.708,35 (Contrato 0093/2026): [PNCP](https://pncp.gov.br/app/contratos/88073291000199/2026/83).
- Consultoria e capacitação para o setor turístico, R$ 60.350,00 (Contrato 129/2026):

[PNCP](https://pncp.gov.br/app/contratos/88073291000199/2026/111).
- Qualificação e requalificação profissional para pessoas em vulnerabilidade, R$ 144.750,00 (Contrato 106/2025): [TCE-RS](https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:23:::NO:23:P23_ID_CONTRATO,P23_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1277246,25,41600&cs=1erV2QoqtW6BgUvYsB_LZGLFTPzk).
- Os dois primeiros também constam no TCE-RS.

Os objetos e valores diferem do objeto da emenda, e nenhum cita a entidade beneficiária. Por isso, não contam como evidência de execução.

3. Alertas e pontos a conferir. A ficha classifica a emenda como amarela, com três alertas:
- A1: pagamento há mais tempo que o prazo de referência, sem contratação ou contrato localizado.
- A4: menos de 70% do valor em despesas de capital. Como a emenda é integralmente de custeio, o alerta decorre da natureza do objeto, e a ficha não o apresenta, por si só, como indício de irregularidade.
- A5: contratos do ente no período com objeto diferente do da emenda.

A contabilidade do ente (SICONFI) indica 44% das emendas Pix recebidas até 03/04/2026 empenhadas. Esse dado se refere ao conjunto das emendas, não a esta emenda isoladamente. Para apuração, sugere-se:
- Solicitar ao município o instrumento de repasse à entidade (termo de colaboração, fomento ou similar), com empenho, liquidação e pagamento.
- Pedir a prestação de contas da entidade: folha da equipe técnica, comprovantes de material e relatório de atividades do grupo de 10 participantes.
- Conferir a publicação dos atos em diário oficial ou em portal de transparência do município.
- Verificar o intervalo entre o pagamento (dez/2024) e a declaração de execução total (jun/2026).

4. Limitações. A ausência de evidência refere-se apenas às fontes consultadas (PNCP, TCE-RS e Transferegov). Repasses a entidades privadas podem ser formalizados e publicados em outros meios, como diário oficial ou portal municipal, que podem não ter sido alcançados. A análise de compatibilidade entre contratos e objeto é automática e heurística, e deve ser conferida por pessoa. A declaração de execução no Transferegov não substitui documentos comprobatórios, e este texto não afirma irregularidade, apenas indica pontos para apuração.

Texto gerado automaticamente pelo assistente do Rastro da Emenda a partir dos dados desta ficha; confira os documentos oficiais.

Alertas (indícios para apuração)

A1 - Pago há mais que o prazo de referência sem contratação ou contrato nas fontes que cobrem o ente
A4 - Menos de 70% do valor em despesas de capital (art. 166-A da Constituição)
A5 - Contrato do ente no período com objeto diferente do objeto da emenda

Linha do tempo

2024-01-01 Indicação da emenda: Emenda 202440330004 de Lucas Redecker
2024-12-13 Plano de trabalho: Situação: CONCLUIDO_NT_TCU; execução prevista até 2027-12-13
2024-12-13 Pagamento (ordem bancária) - R$ 100.000,00: 2024OB008963

Evidências avaliadas

[tce_contrato] 2026-04-17 - R$ 123.708,35 - confiança 90% (não conta como evidência; método: cache)
SOLICITAMOS EMPENHAR A COMPRA DE 01 VEICULO, TIPO PICAPE COMPACTA CABINE DUPLA, VISANDO GARANTIR O DESLOCAMENTO DE ASSISTENTES SOCIAIS EM AREAS DE MAIOR VULNERABILIDADE, PARA IDENTIFICAR E CADASTRAR FAMILIAS EM SITUACAO DE POBREZA OU EXTREMA POBREZA DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA.- ATRAVES DO PREGAO ELETRONICO N° 0044/2025.CONTRATO 0093/2026
Análise: Indício de não correspondência: o objeto declarado da emenda é repasse de custeio para apoio psicológico a grupos em vulnerabilidade social, com contratação de equipe técnica (coordenadora, psicóloga, assistente social) e material de expediente. O contrato encontrado trata da aquisição de um veículo para deslocamento de assistentes sociais voltado ao cadastro do Bolsa Família, sem menção a apoio psicológico, grupo de 10 participantes ou à entidade beneficiária. Além disso, o valor do documento (R$ 123.708,35) difere do valor repassado (R$ 100.000,00). Sem

evidência encontrada nas fontes consultadas de que este contrato use recursos da emenda.
https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:23:::NO:23:P23_ID_CONTRATO,P23_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1319837,25,41600&cs=1ihiDM36oVsZeOByQJUMxRTYG7-g

[tce_contrato] 2026-05-27 - R$ 60.350,00 - confiança 90% (não conta como evidência; método: cache)

CONTRATACAO DE SERVICOS TECNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA, CAPACITACAO E DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL, VOLTADOS AO FORTALECIMENTO DO SETOR TURISTICO DO MUNICIPIO DE BAGE/RS. CONTRATO 129/2026

Análise: Sem evidência encontrada nas fontes consultadas de correspondência entre o documento e o objeto da emenda. O objeto declarado trata de apoio psicológico a grupos em vulnerabilidade social, executado pela União Espírita Bageense Caminho da Luz, com repasse de R$ 100.000,00. O contrato localizado refere-se a consultoria e capacitação empresarial voltadas ao setor turístico do Município de Bage/RS, com valor de R$ 60.350,00, sem menção à entidade beneficiária, a apoio psicológico ou a grupos em vulnerabilidade. Diferença de objeto e de valor indica apenas que este documento não se relaciona à emenda, o que não constitui irregularidade e não exclui a existência de outros atos não consultados.
https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:23:::NO:23:P23_ID_CONTRATO,P23_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1338052,25,41600&cs=1fI1e2g94OEIUKCziWZtYoxDz4Ss

[pncp_contrato] 2026-05-07 - R$ 123.708,35 - confiança 90% (não conta como evidência; método: cache)

Solicitamos empenhar a compra de 01 veículo, Tipo Picape Compacta cabine dupla, visando garantir o deslocamento de assistentes sociais em áreas de maior vulnerabilidade, para identificar e cadastrar famílias em situação de pobreza ou extrema pobreza do Programa Bolsa Família.- Através do Pregão Eletrônico n° 0044/2025.Contrato 0093/2026

Fornecedor: TTERRASUL - COMERCIO DE VEICULOS LTDA (02459432000190)

Análise: O objeto do documento é a aquisição de um veículo para deslocamento de assistentes sociais no cadastramento de famílias do Programa Bolsa Família, enquanto o objeto declarado da emenda é repasse de custeio à União Espírita Bageense Caminho da Luz para apoio psicológico a grupos em vulnerabilidade social, com contratação de equipe técnica e material de expediente. Não há correspondência de objeto nem de meta entre os documentos, e o valor do documento (R$ 123.708,35) difere do valor repassado (R$ 100.000,00). Não há menção à entidade beneficiária no documento. Sem evidência encontrada nas fontes consultadas de vínculo entre a compra do veículo e a execução da emenda; este documento não deve ser considerado evidência de uso do recurso.
https://pncp.gov.br/app/contratos/88073291000199/2026/83

[pncp_contrato] 2026-06-10 - R$ 60.350,00 - confiança 90% (não conta como evidência; método: cache)

Contratação de serviços técnicos especializados de consultoria, capacitação e desenvolvimento empresarial, voltados ao fortalecimento do setor turístico do Município de Bagé/RS. Contrato 129/2026

Fornecedor: SERVICO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMP (87112736000130)

Análise: Indício de não correspondência: o objeto do contrato (consultoria, capacitação e desenvolvimento empresarial para o setor turístico) não guarda relação com o objeto declarado da emenda (apoio psicológico a grupos em vulnerabilidade social, executado pela União Espírita Bageense Caminho da Luz). O valor do contrato (R$ 60.350,00) também difere do valor repassado (R$ 100.000,00). Sem evidência encontrada nas fontes consultadas de que este contrato seja uso do recurso da emenda; o documento não deve ser considerado evidência de execução da emenda.
https://pncp.gov.br/app/contratos/88073291000199/2026/111

[tce_contrato] 2025-11-12 - R$ 144.750,00 - confiança 85% (não conta como evidência; método: cache)

CONTRATACAO DE PRESTACAO DE SERVICOS DE QUALIFICACAO E REQUALIFICACAO PROFISSIONAL PARA MUNICIPES EM SITUACAO DE VULNERABILIDADE SOCIAL DE BAGE/RS, CONTRATO N° 106/2025

Análise: O documento público trata de prestação de serviços de qualificação e requalificação profissional, enquanto o objeto declarado da emenda Pix é apoio psicológico a grupos em vulnerabilidade social, executado pela União Espírita Bageense Caminho da Luz. Os objetos não coincidem, o valor do documento (R$ 144.750,00) difere do valor repassado (R$ 100.000,00) e o documento não identifica a entidade beneficiária nem seu CNPJ. Não há evidência, nas fontes consultadas, de que este contrato corresponda ao uso do recurso da emenda. Isso não configura irregularidade, apenas ausência de correspondência nas fontes consultadas.
https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:23:::NO:23:P23_ID_CONTRATO,P23_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1277246,25,41600&cs=1erV2QoqtW6BgUvYsB_LZGLFTPzk

Fontes oficiais

Transferegov - plano de ação (dados básicos): https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/69554/dados-basicos
Transferegov - plano de trabalho: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/69554/plano-trabalho
Transferegov - relatório de gestão: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/69554/relatorio-gestao
Portal da Transparência - emenda: https://portaldatransparencia.gov.br/emendas/detalhe?codigoEmenda=202440330004

Aviso: este dossiê aponta indícios para apuração, nunca acusações. A ausência de evidência significa apenas que nada foi encontrado nas fontes consultadas (PNCP e, para municípios de até 20 mil habitantes, Querido Diário). Confira sempre os documentos oficiais nos links acima.